PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
07ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR
ATOrd 0000011-36.2020.5.09.0007
AUTOR: LEANDRO FERREIRA BARBOSA
RÉU: COMFORT FOOD ENOIS LTDA e outros

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA

Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668 com determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Campo Largo, venderá na modalidade de **Venda Direta os imóveis abaixo descritos** DESCRIÇÃO OFICIAL: **1)** Um veículo Fiat Stilo Attractive DL, placa ASF 1043, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor prata, Renavam 0019.342840-7, chassi 9BD19231RA3096347, álcool/gasolina. Estado geral: estofamento com partes desgastadas, no banco e na parte inteira da porta, lataria do lado do motorista com partes amassadas, parachoques com leves avarias. Avaliação: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). **2)** Veículo de placa MKA8A49, marca/modelo I/Hafei Ruiyi Pickup L, ano 2011/2011 CHASSI LKHNC1BG4BAT13613, RENAVAM 0040.646431-6, cor branca. Estado geral: lataria e pintura desgastadas, caçamba enferrujada, lataria da parte frontal amassada, declarado que o freio está com problemas, para-choque dianteiro está solto, painel interno quebrado, estofamento bem deteriorado, para-choque dianteiro está quebrado, lanterna traseira e luz de seta quebrados. Veículo estacionado no tempo. Avaliação R$14.000,00 (quatorze mil reais).

1. Responsável e prazo A alienação será conduzida pelo leiloeiro judicial já nomeado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado de sua intimação para início das diligências, após a ciência das partes e dos demais interessados. **2. Preços mínimos** Fixo o preço mínimo de alienação em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação de cada veículo, conforme os valores homologados nos autos: a) Fiat/Stilo Attractive DL, placa ASF1043, ano de fabricação /modelo 2009/2010, avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais): preço mínimo de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); b) I/Hafei Ruiyi Pickup L, placa MKA8A49, ano de fabricação /modelo 2011/2011, avaliado em R$ 14.000,00 (catorze mil reais): preço mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Admite-se a apresentação de propostas para aquisição individual dos veículos ou de ambos em conjunto, respeitados os preços mínimos individuais e, na segunda hipótese, o mínimo global de R$ 18.500,00, com discriminação do preço atribuído a cada bem. Não serão admitidas propostas inferiores aos limites ora fixados. **3. Publicidade e apresentação das propostas** O leiloeiro deverá promover a divulgação dos bens em sua plataforma eletrônica e pelos demais meios habitualmente utilizados, indicando suas características, o estado de conservação descrito nos autos, as avaliações, os preços mínimos e as condições da alienação. Deverá possibilitar aos interessados a inspeção dos veículos, mediante prévio agendamento, esclarecendo que a aquisição ocorrerá no estado de conservação em que se encontram. As propostas deverão identificar o interessado, o veículo pretendido e o preço oferecido, sendo juntadas aos autos pelo leiloeiro para apreciação judicial. Havendo propostas concorrentes, deverão ser apresentadas conjuntamente, com indicação da mais vantajosa à execução. **4. Pagamento e comissão** O pagamento será à vista, mediante depósito em conta judicial, no prazo de 5 (cinco) dias contado da intimação do adquirente vinculada a estes autos acerca da aceitação judicial da proposta. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o, nos termos do art. 880, § 1º, do CPC, adotando como parâmetro o valor da alienação percentual

previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 236/2016. A comissão será suportada pelo adquirente e paga separadamente, sem dedução do preço destinado à execução. Eventual proposta de parcelamento dependerá de prévia e expressa autorização judicial, mediante apresentação das condições de pagamento e das garantias oferecidas. **5. Formalização e entrega** A alienação dependerá de aprovação judicial e será formalizada por termo nos autos, na forma do art. 880, § 2º, do CPC. A entrega dos veículos e a expedição dos documentos necessários à transferência serão autorizadas após a comprovação do pagamento integral do preço e da comissão do leiloeiro. Até então, os bens permanecerão sob a guarda do depositário, mantidas as penhoras e as restrições existentes. **6. Intimações e prosseguimento** Intimem-se as partes e dê-se ciência aos demais interessados. Após, intime-se o leiloeiro para cumprimento, encaminhando-lhe cópia desta decisão. Encerrado o prazo sem proposta, deverá o leiloeiro apresentar relatório das diligências realizadas, no prazo de 5 (cinco) dias. Apresentada proposta ou juntado o relatório final, voltem conclusos.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2026.

RAFAEL GUSTAVO PALUMBO
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO